



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **RESOLUÇÃO N.º 746/2022**

*Altera a Resolução nº 686/2013, de 07/11/2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal.*

PUBLICAÇÃO  
BOMI nº 1490  
Data: 23 / 12 / 2022  
Página nº 39

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** A Resolução nº 686/2013, de 7 de novembro de 2013, que regulamenta o subsídio dos membros do Poder Legislativo de Jacareí, fica acrescida dos artigos 2º-A e 2º-B, com as seguintes redações:

*Art. 2º-A O Vereador fará jus também a um subsídio anual, em valor equivalente ao subsídio mensal, a ser pago no mês de dezembro, a título de 13º salário.*

*Parágrafo único. O subsídio a título de 13º salário será pago proporcionalmente ao efetivo exercício do Vereador durante o ano.*

*Art. 2º-B O Vereador, anualmente, fará jus a 1/3 (um terço) do subsídio mensal, a título de terço constitucional de férias, a ser pago no mês de dezembro, calculado proporcionalmente ao efetivo exercício do Vereador durante o ano.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

  
**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo)